

RESOLUÇÃO SESA nº 0189/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987 e,

- considerando a necessidade de implantação do “Projeto Olhar Brasil” nos municípios do Estado do Paraná que pactuaram com o Estado sua implantação;

- considerando o “Projeto Olhar Brasil” no Estado do Paraná que prevê a necessidade de acompanhamento e avaliação das metas quantitativas e qualitativas próprias do Projeto por equipe interinstitucional;

- considerando o disposto nas Portarias do MS/MEC nº 015 de 24 de abril de 2007 e MS/SAS nº 254, de 24 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a “Câmara Técnica – CT do Projeto Olhar Brasil” no Paraná com a seguinte composição representativa:

Secretaria de Estado da Saúde – SESA

02 (dois) representantes titulares, sendo um da SPP e um da SGS e mais 02 (dois) representantes suplentes

Secretaria de Estado da Educação – SEED

01 (um) representante titular e mais 01 (um) representante suplente

Associação Paranaense de Oftalmologia – APO

01 (um) representante titular e mais 01 (um) representante suplente

Conselho dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/PR

01 (um) representante titular e mais 01 (um) representante suplente

Conselho Estadual de Saúde – CES/PR

01 (um) representante titular e mais 01 (um) representante suplente

Art. 2º - O Coordenador da Câmara Técnica – CT será indicado pela SESA.

Art. 3º - As atribuições e responsabilidades da Câmara Técnica – CT estão definidas no Anexo I da Portaria MS/SAS nº 254/2009.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de março de 2010



Gilberto Berguio Martin
Secretário de Estado